

Boletim de Serviço

nº 439, de 28 de dezembro de 2021

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI Nº 1227, de 28 de dezembro de 2021.....	04
PORTARIA-SEI Nº 1252, de 27 de dezembro de 2021.....	05
PORTARIA-SEI Nº 1256, de 28 de dezembro de 2021.....	07

Portaria-SEI nº 1227, de 28 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Pedro Borges Leão, Assistente Administrativo, SIAPE 3243144, Ouvidor Substituto do HC-UFMG, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos da titular, conforme Regulamento de Pessoal - Ebserh e Norma 053 do Colegiado Executivo do HC-UFMG.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo profissional designado no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação e tem validade de 1 (um) ano.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1252/2021, de 27 de dezembro de 2021

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 11/2021, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no Art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação prévia da autoridade competente, ([18613004](#)) resolve:

Art. 1º Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de Gestor e Fiscais Técnicos dos Contratos nº 11/2021, Pregão Eletrônico nº 04/2021, celebrado com a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA, CNPJ 10.793.812/0001-95 e contrato 12/2021, Pregão 04/2021, celebrado com a empresa DKSA COMERCIAL LDTA, CNPJ 28.360.435/0001-66 , cujo objeto de ambos é a aquisição complementar de equipamentos eletrônicos a fim de reestruturar e revitalizar com qualidade, conforto e modernidade os espaços e ambientes destinados ao ensino, tais como: salas de aula, auditórios, bibliotecas, repousos de residentes e alunos do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais - HC-UFMG:

1. Gestor do Contrato

NOME	SIAPE
Pedro Paulo de Souza Cardoso	2232560

1. Fiscal Técnico

NOME	SIAPE
Mônica Stephanie Freitas Pereira	2275715

2. Fiscal Técnico

NOME	SIAPE
Bruna Alves do Nascimento	3243743

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores; Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
6. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Fiscalizar a qualidade e quantidade do material entregue, relatando as intercorrências ao gestor de contrato;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
6. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
7. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
8. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
9. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente em exercício
Portaria 1104 de junho de 2021
HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1256, de 28 de dezembro de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria- SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de insumos para realização do procedimento cirúrgico de **Embolização de Aneurisma Gigante**, a ser realizado pela paciente **Creuzenilde Neri Baleeiro**, por meio de dispensa de emergência, conforme previsto no Art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

I - Leandro Américo da Cruz, SIAPE: 2263462

II - Lidiane Bruna Rocha do Prado, SIAPE: 2238573

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh